Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1219 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO	
1101	SEC. OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO E ORG. AUXILIARES	
2090	AMPLIAÇÃO E CONSERV. DO SISTEMA DE ESGOTO	
3120.00	-Material de Consumo	20.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO	
1101	SEC. DE OBRAS E SANEAM. BÁSICO E ORG. AUXILIARES	
2094	AQUISIÇÃO, CONSERV. E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E COLETA DE LIXO	
3120.00	-Material de Consumo	20.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: